



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61)2032- 5029/(61)2032- 5103 / snpgeb@mme.gov.br

Ofício nº 160/2024/SNPGB-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA**

Diretor-Geral

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Av. Rio Branco, nº 65, 21º andar, Centro.

20090-004 - Rio de Janeiro/RJ

[diger@anp.gov.br](mailto:diger@anp.gov.br)

Assunto: **Manifestação de interesse da Petrobras - Resolução CNPE nº 7, de 2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48380.000174/2019-90.

Senhor Diretor-Geral,

1. Faço referência à Resolução CNPE nº 7, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2024 (SEI nº 0945881), que autoriza a licitação dos blocos de Rubi e Granada no Sistema de Oferta Permanente, sob o regime de partilha de produção, e aprova os parâmetros técnicos e econômicos do certame, no âmbito da Oferta Permanente.
2. Conforme estabelecido no art. 1º, § 3º da Resolução supracitada, a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, por meio da Carta PRESIDÊNCIA 0045/2024, de 26 de setembro de 2024, anexada a este expediente, indicou não ter interesse em exercer o seu direito de preferência de operação e participação em relação aos blocos de Rubi e Granada.
3. Dessa forma, ambos os blocos poderão compor a carteira das áreas a serem ofertadas no Sistema de Oferta Permanente, sem qualquer indicação de preferência à Petrobras nos documentos licitatórios.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RENATO CABRAL DIAS DUTRA**

Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Substituto

Anexos: I - Carta PRESIDÊNCIA nº 45/2024 - Manifestação da Petrobras sobre os Blocos Rubi e Granada (SEI nº 0959937).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cabral Dias Dutra, Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Substituto**, em 01/10/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0961360** e o código CRC **14D11137**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48380.000174/2019-90

SEI nº 0961360